

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
CONTRATO Nº.006/2023

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ (PE) E A EMPRESA ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM CARAÚBAS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 19 - Centro – CEP: 55.745-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, no presente ato denominado apenas **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.292.978/0001-75, estabelecida no Sítio Altos, nº460, Zona Rural, Bom Jardim/PE, CEP: 55.730-000, email: concretubos2irmaos@gmail.com, Fone: (81)99660.2262/99950.9013, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº.8.538.911 SDS/PE, CPF nº.103.300.214-35, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato originado do Processo Licitatório nº 085/2022, Tomada de PREÇOS nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

Considerando a autorização contida no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando a justificativa apresentada no que se refere aos elevados índices pluviométricos no período como elemento dificultador da execução dos serviços, haja vista serem realizados a céu aberto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
– Fica alterado o prazo de execução dos serviços constante da Cláusula Décima, o qual passa a ser de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste termo, tendo como **data final 16/05/2023**.




CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó (PE), em 16 de março de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
Severino Luiz Pereira de Abreu
Contratante


ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA
CNPJ: 46.292.978/00001-75
Contratada

Testemunhas:

Nome: Gláucia

CPF: 057.688.944-03

Nome: R. J. Silva

CPF: 028.656.511-95